

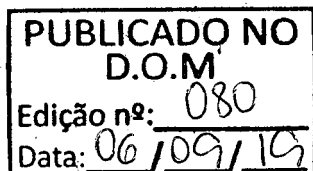


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.098

DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.



“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5.840, DE 05 DE JUNHO DE 2018 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.851/18, DECRETO Nº 5.940/18 e DECRETO Nº 6.044/19, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1.011/2019 quanto a alteração de membros nos segmentos “Gestores”, “Prestadores de Serviço” e “Trabalhadores da Saúde”; e

Considerando a expedição do Decreto nº 6.091/19 que em seu artigo 1º delegou competência ao Secretário Adjunto de Saúde para presidir o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada composição de membros dos segmentos “Gestores”, “Prestadores de Serviço” e “Trabalhadores da Saúde” de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.840/18 alterado pelos Decretos nº 5.851/18, 5.940/18 e 6.044/19, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, na condição de titulares e seus respectivos suplentes, para o período de **23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2020.**”

GESTORES	
TITULAR	SUPLENTE
Daniel Gonçalves de Freitas	Tatiane Ap. Campos Villar
Fagner Primo da Rocha	Stefane Santos Flores
PRESTADORES DE SERVIÇO	
TITULAR	SUPLENTE
José Carlos Ferraz Ferreira	Luciana Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.098/19 – Fls. 02

TRABALHADORES DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Eliana Rodrigues Farias dos Santos	
Rosângela Santos de Menezes	
Renata Zago Manzatto	
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
TITULAR	SUPLENTE
Manoel Gomes de Sousa	Raimundo de Jesus
Maria de Fátima Lima	
Luciano José da Silva	
Cassilda Cândida Silva de Moraes	
Vanda de Assis Pereira	

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº Decreto nº 5.840/18 alterado pelos Decretos nº 5.851/18, 5.940/18 e 6.044/19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de setembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito